



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ - SAAE.
- 1.2. A aquisição tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Aquisição de Conjuntos Motobombas Submersas para poço tubular profundo objetiva a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Cametá, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos, em anexo discriminadas.
- 2.2. A pretendida aquisição é passível de licitação de acordo com a Lei 8666/93, com vistas a atender a manutenção do serviço de abastecimento de água do município.
- 2.3. Isso posto, é necessária a aquisição do objeto da demanda, qual seja de fornecimento de Conjuntos Motobombas para suprimento de uma demanda de 12 (doze) meses.
- 2.4. Temos que levar em consideração que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, necessita do referido material, pois é uma autarquia que presta serviços essenciais à população, cuja interrupção poderá gerar danos irreparáveis a um incontável número de pessoas. A necessidade da compra do referido equipamento se justifica no fato de que rotineiramente as bombas d'água do município apresentam problemas, eis que, em sua maioria, funcionam por até 18 horas ininterruptamente. Por este motivo, é necessário haver uma suplência, sob pena de interrupção do abastecimento de água.

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado do SAAE / Prefeitura de Cametá, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a Prefeitura Municipal de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

Cametá considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

- 3.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.
- 3.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) CONTRATADA (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;
- 4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O Prazo de Vigência da contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita situação do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos itens, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
 - 6.1.2. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, não justificada considerar-se-á como infração contratual;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da contratante:
 - 7.1.1. Receber o(a) objeto do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência
 - 7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;
 - 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São estes os termos.

Cametá, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


RUI GUILHERME MENDES FERREIRA
DIRETOR GERAL DO SAAE
DEC. 280/2021 – PMC



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONJ. DE MOTOBOMBA

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT.
1	Conjuntos Motobomba Submersa, Diâmetro 6" 15CV 220/380 Trifásico , Vazão 35M ³ H, MCA 82,5, Saída 3", Rotor em Bronze, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	UNID.	10
2	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 12CV 220/380 Trifásico , Vazão 28M ³ H, MCA 80, Saída 21.2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	UNID.	04
3	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 4,5CV 220/380 TRIFASICO , Vazão 18M ³ H, MCA 45, Saída 2,1/2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável, lubrificada a água.	UNID.	08
4	Conjunto Motobomba Submersa, Diâmetro 6", 10CV 220/380 Trifásico , Vazão 28M ³ H, MCA 66, Saída 2,1/2", Rotor Em Aço Inox, Motor Rebobinável. Lubrificada a água.	UNID.	07
5	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" - 3½ Cv. 220 Trifásico, VAZÃO 10m³/h, MCA 62, Recalque 1.1/2", rotor em Tecnopolimetro Injetado, motor inox, nacional rebochinável e lubrificado a água.	UNID.	03
6	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" - 5½ Cv. 220 Trifásico, VAZÃO 20,40m³/h, MCA 49, Recalque 2", rotor em Técnopolímetro Injetado, motor em ferro fundido, nacional, rebochinável e lubrificado a água.	UNID.	03
7	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" - 8Cv. 220/380 Trifásico, VAZÃO 28m³/h, MCA 53, Recalque 2 1/2", rotor em Aço Inox, motor em ferro fundido, nacional, rebochinável e lubrificado a água.	UNID.	03
8	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" - 6 cv 220/380, VAZÃO 28m³/h, MCA 39,50, Recalque 2 1/2", rotor em Aço Inox, motor em ferro fundido, nacional, rebochinável e lubrificado a água.	UNID.	03



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 05.845.227/0001-51

9	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" – 3 cv 220 TR, VAZÃO 10m³/h, MCA 53, Recalque 1 1/2", rotor em TECNOPOLIMETRO INJETADO, motor INOX, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	06
10	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" – 5,5 cv 220/380, VAZÃO 18m³/h, MCA 56, Recalque 2 1/2", rotor em TECNOPOLIMETRO INJETADO, motor Ferro Fundido, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	05
11	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" – 3 CV 220 monofásica, VAZÃO 10m³/h, MCA 56, Recalque 1 1/2", rotor em TECNOPOLIMETRO INJETADO, motor Inox, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	02
12	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 6" – 5,5 CV 220 monofásica, VAZÃO 18m³/h, MCA 56, Recalque 2 1/2", rotor em AÇO INOX, motor EM FERRO FUNDIDO, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	04
13	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" – 1 CV 220 monofásica, VAZÃO 4m³/h, MCA 45, Recalque 1 1/2", rotor EM TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR EM INOX, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	04
14	MOTOR ELÉTRICO 6" 15CV 220/380 TRI, NACIONAL EM FERRO FUNDIDO, LÚBRIFICADO A ÁGUA	UNID.	02
15	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" – 2 CV 220 TRIFÁSICA, VAZÃO 10m³/h, MCA 40, Recalque 1 1/2", rotor TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR EM INOX, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	02
16	Conj. Moto Bomba SUBMESA DE Diâmetro de 4" – 1 ½" CV 220 MONO, VAZÃO 10m³/h, MCA 30,5, Recalque 1 1/2", rotor TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR EM INOX, nacional, rebobinável e lubrificado a água.	UNID.	25